



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 6ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

**CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Castello Branco, km 24 lado par, sentido capital, Conjunto Norte, CEP 06463-400, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.415.408/0001-50, neste ato representada por na forma do seu estatuto social ("Companhia" ou "Emissora");

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.227.994/0001-50, representando a comunhão dos debenturistas da presente Emissão (conforme definido abaixo) ("Debenturistas"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ("Agente Fiduciário"); e

**CCR S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 5º andar, parte, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.846.056/0001-97, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Fiadora" e, em conjunto com Emissora e Agente Fiduciário, "Partes");

**CONSIDERANDOS**

**CONSIDERANDO QUE** as Partes firmaram em 17 de novembro de 2016 o Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A., devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº ED002007-2/000 ("Debêntures" e "Escritura", respectivamente);

**CONSIDERANDO QUE** foi realizado o procedimento de coleta de intenções de investimentos conduzido pelas intermediação de instituições financeiras integrantes do

CARTÓRIO DO 15.º TABELIÃO DE NOTAS

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855

(Especialidade: Títulos e Documentos)

AUTENTICAÇÃO: Autêntico a Presente cópia

apresentado, dou fe.

S. Paulo,

22 DEZ. 2016

VÁLUO SOMENTE  
COMO SELO DE  
AUTENTICAÇÃO



Paulo Moreira Lima  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
CUSTAS: ONT/B. P/ VERBA - R\$ 3,10

CÓPIA COLORIDA

sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores" e "Procedimento de Bookbuilding", respectivamente), que resultou na definição, em conjunto com a Emissora, da taxa de remuneração final dos Juros Remuneratórios das Debêntures; e



**ISTO POSTO**, resolvem as Partes celebrar o presente Instrumento Particular de 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A. ("1º Aditamento").

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura, ainda que posteriormente ao seu uso.

## 1. AUTORIZAÇÃO

1.1. O presente 1º Aditamento é celebrado com base na Cláusula 2.2.2 da Escritura, não sendo necessária a realização de assembleia geral de debenturistas e/ou de assembleia geral extraordinária da Emissora para sua realização.

## 2. ARQUIVAMENTO DO ADITAMENTO

2.1. Este 1º Aditamento será arquivado na JUCESP, nos termos do artigo 62, §3º, da Lei das Sociedades por Ações e averbado à margem dos registros principais nos cartórios de títulos e documentos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na cidade de Barueri e na cidade de São Paulo, estas duas últimas ambas do Estado de São Paulo ("RTDs"), devendo este Aditamento devidamente registrado ou averbado, conforme o caso, na JUCESP e nos RTDs, ser enviado tempestivamente pela Emissora ao Agente Fiduciário.

## 3. ALTERAÇÕES

3.1. As Partes resolvem alterar a Cláusula 2.2.2 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.2.2 Esta Escritura foi objeto de aditamento para refletir o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimentos, conduzido pelos Coordenadores (conforme definido abaixo) ("Procedimento de Bookbuilding"), para especificar a taxa de remuneração final dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo)."

3.2. As Partes resolvem alterar a Cláusula 3.6.9 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARTÓRIO DO 15.º TABELÃO DE NOTAS  
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855  
(Esq. c/ a R. Funchal) - Tel.: 3058-5100

AUTENTICAÇÃO  
reproduzida em cópia, conforme original  
apresentado, ou seu  
S. Paulo

15º 22 DEZ. 2016

VALE SOMENTE  
COM O SELO DE  
AUTENTICIDADE

CÓPIA COLORIDA





"3.6.9. Foi adotado o Procedimento de Bookbuilding, organizado pelos Coordenadores para, em conjunto com a Companhia, a definição da taxa de remuneração final dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo). Ao final do Procedimento de Bookbuilding, a Emissora ratificou a taxa aplicável às Debêntures, por meio de aditamento a esta Escritura, conforme disposto na Cláusula 2.1.2.2 acima."

3.3. As Partes resolvem alterar a Cláusula 4.2.1.7 e 4.1.2.8 da Escritura, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"4.2.1.7. **Juros Remuneratórios.** Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, de acordo com a Cláusula 4.2.1.1 acima, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 6,2959% (seis inteiros e dois mil novecentos e cinquenta e nove décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a data da primeira integralização das Debêntures (inclusive) ou da data de pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do respectivo pagamento dos Juros Remuneratórios (exclusive) ("Juros Remuneratórios" e, em conjunto com a Atualização Monetária, a "Remuneração").

4.2.1.8. O cálculo dos Juros Remuneratórios obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = \{VNa \times [FatorJuros-1]\}$$

onde:

J = valor dos Juros Remuneratórios, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento e devidos no final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo).

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

FatorJuros = fator de juros fixos, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, de acordo com a seguinte fórmula:

onde:

FatorJuros =  $\left[ \left( \frac{\text{taxa}}{252} + 1 \right)^{DP} \right]$

CARTÓRIO DO 15.º TABELIÃO DE NOTAS  
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855  
(Esq. c/ a R. Funchal) - Tel.: 3058-5100  
AUTENTICAÇÃO: Autêntico a Presente cópia  
reprográfica extraída, conforme original  
apresentado, dou fé.  
S. Paulo,



CÓPIA COLORIDA

taxa = 6,2959 (seis inteiros e dois mil novecentos e cinquenta e nove milésimos), informada com 4 (quatro) casas decimais;



DP = número de Dias Úteis entre a data da primeira integralização das Debêntures e a Data de Pagamento de Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo), imediatamente anterior, conforme o caso, e a data atual, sendo "DP" um número inteiro."

3.3. As Partes resolvem, ainda, alterar a Cláusula 13.1. da Escritura com a finalidade única de excluir os dados de comunicação para a BM&FBOVESPA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"13.1. As comunicações a serem enviadas por qualquer das Partes nos termos desta Escritura deverão ser sempre realizadas por escrito e encaminhadas para os seguintes endereços:

**Para a Emissora:**

**Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A.**

Rodovia Presidente Castello Branco, km 24 lado par, sentido capital, Conjunto Norte  
CEP 06463-400, Barueri, SP

At.: Sr. Eduardo Siqueira Moraes Camargo - Diretor Presidente

C/C: Sr. Andre Luis Pontieri Costa Maia - Gerente Administrativo Financeiro

Telefone: (11) 2664-6006

Fac-símile: (11) 2664 6121

E-mail: [diretoria.viaoeste@grupoccr.com.br](mailto:diretoria.viaoeste@grupoccr.com.br)

**Para o Agente Fiduciário:**

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

Rua Sete de Setembro, 99 – 24º andar

CEP 20050-005, Rio de Janeiro, RJ

At.: Carlos Alberto Bacha / Rinaldo Rabello Ferreira / Matheus Gomes Faria

Tel.: + 55 (21) 2507-1949

Fac-símile: + 55 (21) 2507-1949

E-mail: [carlos.bacha@simplificpavarini.com.br](mailto:carlos.bacha@simplificpavarini.com.br) / [rinaldo@simplificpavarini.com.br](mailto:rinaldo@simplificpavarini.com.br) / [matheus@simplificpavarini.com.br](mailto:matheus@simplificpavarini.com.br) / [fiduciario@simplificpavarini.com.br](mailto:fiduciario@simplificpavarini.com.br)

**Para a Fiadora:**

**CCR S.A.**

Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 5º andar, Vila Olímpia

CEP 04.551-065, São Paulo, SP

At.: Sr. Arthur Piotto (Diretor Financeiro e de Relações com Investidores) / Sra. Daniela Fiori (Financeiro) / Roberta Veiga (Financeiro)

Telefone: (11) 3048-5925

Fac-símile: (11) 3048-6379

CÓPIA COLORIDA



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

E-mail: [diretoria.financeira@grupoccr.com.br](mailto:diretoria.financeira@grupoccr.com.br)

**Para o Banco Liquidante e Escriturador:**

Banco Bradesco S.A.

Núcleo Cidade de Deus, sem número, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara

CEP: 06029-900, Osasco, SP

At.: Sr. João Batista de Souza / Fábio da Cruz Tomo

Telefone.: (11) 3684-7911 / (11) 3684-2852

E-mail: [4010.jbsouza@bradesco.com.br](mailto:4010.jbsouza@bradesco.com.br) / [4010.custodiarf@bradesco.com.br](mailto:4010.custodiarf@bradesco.com.br) / [4010.tomo@bradesco.com.br](mailto:4010.tomo@bradesco.com.br)

**Para a CETIP:**

**CETIP S.A. – Mercados Organizados**

Alameda Xingu, 350, Alphaville

CEP 06455-030, Barueri, SP

At.: Superintendência de Valores Mobiliários

Telefone: (11) 3111-1596

Fac-símile: (11) 3111-1564

E-mail: [valores.mobiliarios@cetip.com.br](mailto:valores.mobiliarios@cetip.com.br)



**4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Este 1º Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

4.2. Todas as disposições da Escritura que não foram expressamente aditadas ou modificadas por meio do presente 1º Aditamento permanecerão em vigor de acordo com os termos da Escritura.

4.3. Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste 1º Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente 1º Aditamento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 01 de dezembro de 2016.

(Restante da página intencionalmente deixado em branco. Seguem as páginas de assinatura)

CÓPIA COLORIDA



5

(Página de assinaturas 1/4 do Instrumento Particular de 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A.)



**CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S.A.**

  
Nome: **Eduardo Siqueira Moraes Camargo**  
Cargo: **Diretor Presidente**

  
Nome: **Marcelo Bandeira Ferreira Boaventura**  
Cargo: **Diretor**

CÓPIA COLORIDA

CARTÓRIO DO 15.º TABELIÃO DE NOTAS  
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855  
(Esq. c/ a R. Funchal) - Tel.: 3058-5100  
AUTENTICAÇÃO: Autentico a Presente cópia  
reprográfica extraída, conforme original  
apresentado, dou fé  
S. Paulo,

22 DEZ. 2016

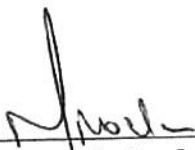
VALIDO SOMENTE  
COM O SELO DE  
AUTENTICIDADE




(Página de assinaturas 2/4 do Instrumento Particular de 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A.)



**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

  
Nome: Marcus Venicius B. da Rocha  
Cargo: CPF: 961.101.807-00

  
Nome: CARLOS ALBERTO BACHA  
Cargo: CPF: 606.744.587-53

CÓPIA COLORIDA

CARTÓRIO DO 15.º TABELIÃO DE NOTAS  
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855  
(Esq. c/ a R. Funchal) - Tel.: 3058-5100  
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia  
reprográfica extraída, conforme original  
apresentado, dou fé.  
S. Paulo

15º 22 DEZ. 2016

COLEÇÃO NOTARIAL DO BRASIL

111257


Paulo Moreira Lima

AUTENTICAÇÃO EM CARTELA AUTORIZADO

CUSTAS CONTRIB. PL. VERBA - R\$ 3,10

1059A Z0172204

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



(Página de assinaturas 3/4 do Instrumento Particular de 1º Aditamento Particular de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Reseritos, da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A.)



**CCR S.A.**

Nome: **Antonio Linhares da Cunha**  
Cargo: **Diretor de Desenvolvimento Empresarial**

Nome: **Arthur Piotto Filho**  
Cargo: **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**

CÓPIA COLORIDA

CARTÓRIO DO 15.º TABELIÃO DE NOTAS  
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855  
(Esq. c/ a R. Funchal) - Tel.: 3058-5100  
AUTENTICAÇÃO: Autentico a Presente cópia  
reprográfica extraída, conforme original  
apresentado, dou fe.  
S. Paulo,

15º 22 DEZ. 2016

VALIDO SOMENTE  
COM O SELO DE  
AUTENTICIDADE

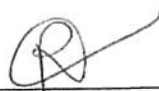


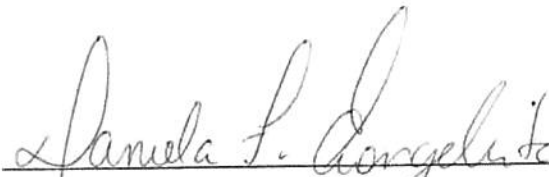


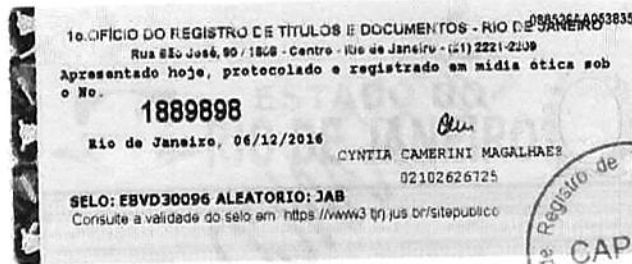
(Página de assinaturas 4/4 do Instrumento Particular de 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, nº 90 da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A.)



**TESTEMUNHAS**

  
Nome: **Roberta Lopes Veiga**  
RG: **RG: 10.592.211-6**  
CPF/MF: **CPF: 347.918.398-03**

  
Nome: **Daniela Fiori Evangelista**  
RG: **CPF: 153.157.678-84**  
CPF/MF: **RG: 26.391.587-8**



pedido de parte interessada, o presente documento foi averbado a argem do registro de no.  
**1889647**

CÓPIA COLORIDA

CARTÓRIO DO 15.º TABELÃO DE NOTAS  
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855  
(Esq. c/ a R. Funchal) - Tel.: 3058-5100  
AUTENTICAÇÃO: Autêntico a Presente cópia reprográfica extraída, conforme original apresentado, hoje, em São Paulo.

15º 22 DEZ, 2016



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE